



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1714/2026 Coelho Neto - MA, 11/06/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

Municipal de Gestão e Orçamento, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF n° 470.606.543-72. Contratada: A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.157.854/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Luciano Araújo da Silva, portador do CPF n° 025.278.093-08. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 11 de junho de 2026. Prazo de vigência: 11 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Valor total R\$ 171.257,00 (Cento e setenta e um mil e duzentos e cinquenta e sete reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO N° 235/2026

Extrato do Contrato N° 235/2026 do Pregão Eletrônico N° 008/2026. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Domingos Dias da Silva, portador do CPF n° 515.796.343-20. Contratada: A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.157.854/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Luciano Araújo da Silva, portador do CPF n° 025.278.093-08. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 11 de junho de 2026. Prazo de vigência: 11 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Valor total R\$ 816.605,00 (Oitocentos e dezesseis mil e seiscentos e cinco reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO

- EXTRATOS DE CONTRATO
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2 - SEC.DE GESTÃO E ORÇAMENTO

- PORTARIA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 234/2026

Extrato do Contrato N° 234/2026 do Pregão Eletrônico N° 008/2026. Contratante: Secretaria



EXTRATO DE CONTRATO N° 236/2026

Extrato do Contrato N° 236/2026 do Pregão Eletrônico N° 008/2026. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, portador do CPF n° 007.633.833-92. Contratada: A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.157.854/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Luciano Araújo da Silva, portador do CPF n° 025.278.093-08. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 11 de junho de 2026. Prazo de vigência: 11 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Valor total R\$ 1.098.665,00 (Um milhão, noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO N° 237/2026

Extrato do Contrato N° 237/2026 do Pregão Eletrônico N° 008/2026. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF n° 970.416.373-87. Contratada: A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 25.157.854/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Luciano Araújo da Silva, portador do CPF n° 025.278.093-08. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 11 de junho de 2026. Prazo de vigência: 11 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. Valor total R\$ 175.092,00 (Cento e setenta e cinco mil e noventa e dois reais). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO N° 238/2026

Extrato do Contrato N° 238/2026 do Pregão Eletrônico N° 023/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o n°

470.606.543-72. Contratada: B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.201.603/0001-40, Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, portador do CPF n° 477.631.404-53. Fundamento Legal: Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção de ar condicionado e outros equipamentos de refrigeração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA. Data da Assinatura: 11 de junho de 2026. Prazo de vigência: 11 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 520.822,48 (quinhentos e vinte mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO N° 239/2026

Extrato do Contrato N° 239/2026 do Pregão Eletrônico N° 023/2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, inscrito no CPF sob o N° 007.633.833-92. Contratada: B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.201.603/0001-40, Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, portador do CPF n° 477.631.404-53. Fundamento Legal: Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção de ar condicionado e outros equipamentos de refrigeração para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA. Data da Assinatura: 11 de junho de 2026. Prazo de vigência: 11 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 519.165,48 (quinhentos e dezenove mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).. Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO N° 240/2026

Extrato do Contrato N° 240/2026 do Pregão Eletrônico N° 023/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Domingos Dias da Silva, portador do CPF n° 515.796.343-20. Contratada: B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 49.201.603/0001-40,



Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, portador do CPF nº 477.631.404-53. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção de ar condicionado e outros equipamentos de refrigeração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto/MA. Data da Assinatura: 11 de junho de 2026. Prazo de vigência: 11 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 519.165,48 (quinhentos e dezenove mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2026

Extrato do Contrato Nº 241/2026 do Pregão Eletrônico Nº 023/2026. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.427.940/0001-39. Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 - 87. Contratada: B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.201.603/0001-40, Representante da Contratada: Francisco Eduardo Bezerra Viana, portador do CPF nº 477.631.404-53. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção de ar condicionado e outros equipamentos de refrigeração para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Coelho Neto/MA. Data da Assinatura: 11 de junho de 2026. Prazo de vigência: 11 de junho de 2026 a 11 de junho de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 245.374,90 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa para o

fornecimento de material permanente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços, homologado para as empresas a seguir: A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 25.157.854/0001-07, pelo valor de R\$ 4.581.351,00 (Quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais); ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 53.571.459/0001-01, pelo valor de R\$ 2.754.754,34 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.316.105/0018-77, pelo valor de R\$ 547.264,35 (Quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIENCIA LTDA, CNPJ Nº 60.173.263/0001-24, pelo valor de R\$ 433.717,53 (Quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos); TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 21.613.975/0001-65, pelo valor de R\$ 214.099,79 (Duzentos e quatorze mil, noventa e nove reais e setenta e nove centavos); V R COSTA LTDA. CNPJ Nº 21.111.336/0001-00, pelo valor de R\$ 2.782.977,00 (Dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e sete reais), totalizando o valor global em R\$ R\$ 11.314.164,01 (Onze milhões, trezentos e quatorze mil, cento e sessenta e quatro reais e um centavo). Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos, Secretário Municipal de Gestão e Orçamento. Coelho Neto - MA. Publique-se.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 023/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada de serviços de manutenção de ar condicionado e outros equipamentos de refrigeração para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA, homologado para as empresas a seguir: B V SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.201.603/0001-40, pelo valor de R\$ 1.804.528,34 (um milhão oitocentos e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos); JOSE A R DA SILVA JUNIOR COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.522.878/0001-07, pelo valor de R\$ 1.216.601,92 (um milhão duzentos e dezesseis mil seiscentos e um



reais e noventa e dois centavos). Valor global homologado: R\$ 3.021.130,26 (três milhões vinte e um mil cento e trinta reais e vinte e seis centavos). Data da Homologação: 11/06/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 003/2026. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Concorrência do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de reforma com adequação da fachada do Teatro Municipal de Coelho Neto - MA, em atendimento à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, no dia 30/06/2026 às 08:00 horas (horário de Brasília), através do site <http://www.licitacoelhoneto.com.br>, sendo presidida pelo agente de contratação desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível nos sites: <http://www.licitacoelhoneto.com.br> e <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 08 de Junho de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, através da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representado(a) pelo Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, portador do CPF nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma

eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2026, processo administrativo nº PR2025.12/CLHO-00618, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA					
CNPJ: 25.157.854/0001-07					
ENDEREÇO: RUA LUIS DOMINGUES, 622, MANGUEIRA, TIMON - MA					
REPRESENTANTE: LUCIANO ARAÚJO DA SILVA. CPF: 025.278.093-08					
E-MAIL: luciano6_araujo@hotmail.com TEL.: (86) 98817-1311 / (86) 8842-1885					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000BTU, TENSÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	UND	30	R\$ 2.900,00	R\$ 87.000,00
5	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30.000BTU, TENSÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	UND	83	R\$ 5.026,00	R\$ 417.158,00
6	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 30.000BTU, TENSÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	UND	27	R\$ 5.026,00	R\$ 135.702,00
7	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 48.000BTU, TENSÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	UND	83	R\$ 9.500,00	R\$ 788.500,00



8	APARELHO AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT, MODELO: SPLIT INVERTER, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 48.000BTU, TENSÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: CONTROLE REMOTO/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL	UND	27	R\$ 9.500,00	R\$ 256.500,00	30	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 200 L, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL	UND	79	R\$ 2.985,00	R\$ 235.815,00
13	ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA, 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS	UND	105	R\$ 709,00	R\$ 74.445,00	31	BEBEDOURO ÁGUA TIPO: INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 TORNEIRAS LATÃO CROMADO, SERPENTINA COBRE LOCALI, VOLTAGEM: 110/220 V, MATERIAL GABINETE: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE ÁGUA: 200 L, MATERIAL RESERVATÓRIO ÁGUA: AÇO INOXIDÁVEL	UND	26	R\$ 2.985,00	R\$ 77.610,00
14	ARMÁRIO AÇO ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI, COR: CINZA, QUANTIDADE PORTAS: 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 4 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FECHADURA, 1 PRATELEIRA FIXA E 3 REGULÁVEIS	UND	35	R\$ 709,00	R\$ 24.815,00	39	CADEIRA MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL, TIPO: COM BRAÇO	UND	3000	R\$ 48,00	R\$ 144.000,00
21	ARMÁRIO COPA, COZINHA - ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO, TIPO: DE PAREDE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: BRANCA, QUANTIDADE PORTAS: 3 UN, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 0,55	UND	98	R\$ 629,00	R\$ 61.642,00	40	CADEIRA MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL, TIPO: COM BRAÇO	UND	1000	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
22	ARMÁRIO COPA, COZINHA - ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: AÇO, TIPO: DE PAREDE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, COR: BRANCA, QUANTIDADE PORTAS: 3 UN, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ALTURA: 0,55	UND	32	R\$ 629,00	R\$ 20.128,00	45	CAIXA ACÚSTICA TIPO: AMPLIFICADA, POTÊNCIA: 80 WRMS, TAMANHO ALTO-FALANTE: 12 POL, LARGURA: 390 MM, ALTURA: 685 MM, PROFUNDIDADE: 298 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÕES P10, RCA, USB, BLUETOOTH, VOLTAGEM: BIVOLT V, APLICAÇÃO: PROPAGAÇÃO SOM, MATERIAL: PLÁSTICO/ALUMÍNIO	UND	87	R\$ 850,00	R\$ 73.950,00
23	ARMÁRIO DE AÇO, CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ANTI-FERRUGEM, CINZA, COM 02 PORTAS E 03 PRAT. + 1 PRATELEIRA FIXA - ARMÁRIO DE AÇO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,45 MM, PROVIDO COM 03 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 02 COM ALTURA REGULÁVEL E 01 FIXA. ESTRUTURA COMPOSTA POR UM PAR DE LATERAIS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,45 MM, COM TAMPO E PONTALETE. PRATELEIRAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO 0,45 MM COM REFORÇO EM V, FIXADO À PRATELEIRA, QUE POSSUI CAPACIDADE DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 25 KG. PRATELEIRA COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE AO SUPORTE LATERAL, COM 04 PONTOS DE APOIO PARA APOIO DA PRATELEIRA. POSSUI UM PAR DE PORTAS PROVIDO DE FECHADURA E PUXADOR MOLDADO NA EXTENSÃO DO COMPRIMENTO DA ALTURA DA PORTA. FECHADURA COM ACABAMENTO CROMADO DE 01 ROTAÇÃO DE 90° E 01 PONTO DE EXTRAÇÃO DA CHAVE. PÉS EM PP FIXADOS À ESTRUTURA DO ARMÁRIO POR MEIO DE PARAFUSO BROCANTE 4,2 MM COM ACABAMENTO ZINCADO. ARMÁRIO COM TRATAMENTO FOSFATIZADO EM ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COR CINZA, COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUI DIMENSÕES TOTAIS DE: 1,60 X 0,75 X 0,35 M (ALT X COMP X PROF). CAPACIDADE TOTAL DE CARGA DE 150 KG. GARANTIA DE 12 MESES.	UND	135	R\$ 549,00	R\$ 74.115,00	46	CAIXA ACÚSTICA TIPO: AMPLIFICADA, POTÊNCIA: 80 WRMS, TAMANHO ALTO-FALANTE: 12 POL, LARGURA: 390 MM, ALTURA: 685 MM, PROFUNDIDADE: 298 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÕES P10, RCA, USB, BLUETOOTH, VOLTAGEM: BIVOLT V, APLICAÇÃO: PROPAGAÇÃO SOM, MATERIAL: PLÁSTICO/ALUMÍNIO	UND	28	R\$ 850,00	R\$ 23.800,00
25	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: MÍNIMO DE 15 KG, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO TARA, DISPLAY COM FUNÇÃO DUPLA, TIPO: BANCADA, NÚMERO DÍGITOS: 6, TIPO PAINEL: LCD	UND	83	R\$ 834,00	R\$ 69.222,00	47	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: COM BLUETOOTH, COM BATERIA RECARREGÁVEL, COM MICROFONE SEM FIO 220W MAIS TRIPE. - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: COM BLUETOOTH, COM BATERIA RECARREGÁVEL, COM MICROFONE SEM FIO 220W MAIS TRIPE.	UND	63	R\$ 1.390,00	R\$ 87.570,00
27	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: VERTICAL ELÉTRICO, CAPACIDADE: 20 L, VOLTAGEM: 110/220 V, SAÍDA ÁGUA: NATURAL E GELADA	UND	115	R\$ 616,00	R\$ 70.840,00	48	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: COM BLUETOOTH, COM BATERIA RECARREGÁVEL, COM MICROFONE SEM FIO 220W MAIS TRIPE. - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA: COM BLUETOOTH, COM BATERIA RECARREGÁVEL, COM MICROFONE SEM FIO 220W MAIS TRIPE.	UND	20	R\$ 1.390,00	R\$ 27.800,00
						58	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, LÂMPADA: 200W UHE, CONTROLE REMOTO PORTÁTIL, TELA NÃO INCLUSA, PROJEÇÃO DE 30 A 350 POLEGADAS, DIMENSÕES: 22,8X29,5X7,9/ 2,3KG, RESOLUÇÃO 1024X768 XGA, ENTRADA VGA, VIDEO COMPOSTO, S-VIDEO, VIDEO, ÁUDIO, USB TIPO B E HDMI X1	UND	104	R\$ 2.072,00	R\$ 215.488,00
						59	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, LÂMPADA: 200W UHE, CONTROLE REMOTO PORTÁTIL, TELA NÃO INCLUSA, PROJEÇÃO DE 30 A 350 POLEGADAS, DIMENSÕES: 22,8X29,5X7,9/ 2,3KG, RESOLUÇÃO 1024X768 XGA, ENTRADA VGA, VIDEO COMPOSTO, S-VIDEO, VIDEO, ÁUDIO, USB TIPO B E HDMI X1	UND	34	R\$ 2.072,00	R\$ 70.448,00
						64	FOGÃO GÁS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, TIPO FOGÃO: CONVENCIONAL, QUANTIDADE BOCAS: 6 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AUTOLIMPANTE, AUTOMÁTICO, TAMPA VIDRO TEMPERADO, VOLTAGEM: BIVOLT V, COR: PRETO	UND	85	R\$ 1.300,00	R\$ 110.500,00
						69	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRELHAS EM FERRO FUNDIDO 40 CM X 40 CM, 04 QUEIMAD, QUANTIDADE BOCAS: 4 U	UND	12	R\$ 2.530,00	R\$ 30.360,00



70	FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 500 L, TIPO PORTAS: SÓLIDA , SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI , QUANTIDADE PORTAS: 2 U	UND	85	R\$ 3.590,00	R \$ 305.150,00
71	FREEZER TIPO: HORIZONTAL , CAPACIDADE: 500 L, TIPO PORTAS: SÓLIDA , SISTEMA DEGELO: FROST FREE , COR: BRANCA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA AÇÃO (CONGELAMENTO E REFRIG.) PINTURA EPOXI , QUANTIDADE PORTAS: 2 U	UND	28	R\$ 3.650,00	R \$ 102.200,00
74	LIQUIDIFICADOR - 550W - 34,4X22X22CM - COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE - 5 VELOCIDADES - 1,5L - JARRA ACRÍLICA - TAMPÁ	UND	105	R\$ 170,00	R \$ 17.850,00
83	Q U A D R O B R A N C O CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA OU PERTECH); - MOLDURA EM ALUMÍNIO NA COR ANODIZADO; - ESPESSURA DA MOLDURA: 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE; - ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE EM ALUMÍNIO PARA MARCADOR E APAGADOR DE 20CM A 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTO DO QUADRO; - MEDIDAS: 200X120CM;	UND	110	R\$ 294,00	R \$ 32.340,00
84	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 380L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, TIPO: VERTICAL	UND	60	R\$ 2.590,00	R \$ 155.400,00
85	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 380L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, COR: BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V, TIPO: VERTICAL	UND	20	R\$ 2.590,00	R \$ 51.800,00
86	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 480L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO	UND	60	R\$ 4.200,00	R \$ 252.000,00
87	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 480L, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCONGELAMENTO AUTOMÁTICO	UND	20	R\$ 4.240,00	R \$ 84.800,00
89	TELA PROJEÇÃO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , TIPO AJUSTE TELA: RETRÁTIL , TIPO ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA , MATERIAL: TECIDO , COR ACABAMENTO: PRETA , TIPO FIXAÇÃO: TRIPÊ , ALTURA: 1,80 M, LARGURA: 1,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO EM AÇO	UND	80	R\$ 790,00	R \$ 63.200,00
92	TELEVISOR TAMANHO TELA: 40 POL, VOLTAGEM: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN, 2 ENTRADAS RF, TIPO TELA: LED , ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UND	64	R\$ 1.790,00	R \$ 114.560,00
94	TELEVISOR, TAMANHO TELA 55 POL, VOLTAGEM 110/220 V, COR P R E T A , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, 4 K, WIFI, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR, TIPO TELA LED TOUCH SCREEN, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	UND	57	R\$ 3.099,00	R \$ 176.643,00
VALOR TOTAL					R \$ 4.581.351,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento

3.2. órgãos e entidades públicas participantes do

registro de preços:

- 1-Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento
- 2-Secretaria Municipal de Educação
- 3-Secretaria Municipal de Saúde
- 4-Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de



registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e

se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e



observado o disposto no item 5.7., observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou

entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se



superior ou inferior ao preço registrado.

Órgão Participante

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Coelho Neto - MA, 11 de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Órgão Gerenciador

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
Órgão Participante

A L - PRODUTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
Fornecedor Registrado

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SEC.DE GESTÃO E ORÇAMENTO

Portaria nº 018/2026 - SEMGO

O Secretário Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. LUCAS GABRIEL REBELO, inscrito no CPF sob o nº 623.092.453-64, para o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Contábil, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de junho de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 11 de junho de 2026.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC



Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde**BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA**

Prefeito Municipal

ANTONIO LUSTOSA DE MELO

Vice-Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUZA MOURA FILHA

Secretária-Chefe da Casa Civil

MÁRCIA DE JESUS BUZAR BACELAR NUNES

Secretário de Governo

FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA

Secretário de Articulação Política

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS

Secretário de Gestão e Orçamento

DOMINGOS DIAS DA SILVA

Secretária de Educação

MÁRCIA CRISTINA COSTA VALE

Secretária de Cultura

DAURA DE JESUS SOUTO PINHEIRO

Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS

Secretário de Saúde

EMANUELLE OLIVEIRA RAMOS

Secretária de Assistência Social e Cidadania

FÁBIO MACHADO DE SOUSA FILHO

Secretário de Obras e Infraestrutura

JOSÉ WILSON VAZ

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca e

Desenvolvimento Rural

CARLOS MAGNO DUQUE BACELAR SOBRINHO

Secretário de Meio Ambiente

SILLAS ALEXANDRE CARDOSO RODRIGUES

Secretário de Juventude

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS BASTOS

Secretário de Esporte e Lazer

SAMANTA LIMA COSTA

Secretária de Comunicação

FLAYNIE REGO DE ASSIS

Secretária da Mulher

ANDRESSA NATÁLIA FERREIRA AZEVEDO

Controladora Geral

RAYMONYCE DOS REIS COELHO DE MELO

Procuradora Geral do Município

LIDIANE AGUIAR BASTOS

Ouvidora Geral

KLAUBERTH ROMULO ALBINO DE LIMA

Secretário de Segurança Pública e Mobilidade

Urbana

HINO DE COELHO NETO**LETRA:** José Sampaio de Oliveira**MELODIA:** por J. Carlos Gomes

Coelho Neto terra querida
Grande é a tua localização
À margem esquerda do Rio Parnaíba
Fronteira leste do Maranhão

No teu seio de imenso progresso
A indústria brotou de repente
Coelho Neto, teu nome reflete
A potência que tem nossa gente

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente serás protegida
Com civismo, paz e moral!

És tão simples por tua modéstia
Tão grande são tuas tradições
Que teu povo fraterno e honesto
Alegria tem em seus corações

Os teus lindos campos molhados
Florescem sob este céu escuro
Que a semente dos antepassados
Seja fruto em nosso futuro

Recebes, cidade querida
De nossa vida todo ideal
Por tua gente será protegida
com civismo, paz e moral.



Carimbo de Tempo:	 <p>PREFEITURA DE COELHO NETO A MARCA DO TRABALHO</p> <p>Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, Praça Getúlio Vargas, S/N, Cebtro, CEP: 65620000 https://www.coelhoneto.ma.gov.br / (98)3473-1121</p>
-------------------	---

